SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
06 A 08 DE JUNHO DE 2020
ANO XXXIII | N º 7.679

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2

DECRETOS FINANCEIROS 2

DECRETOS SIMPLES 3

GABINETE DO PREFEITO - GABP 3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 4

SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 5

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 5

LICITAÇÕES 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 5

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 7

SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 7

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 7

CONTRATOS 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 8

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 10

FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 10

SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 11

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 12

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 12

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 12

CONVÊNIOS 12

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 12

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 12

EDITAIS 12

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 12

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 32.479 de 05 de junho de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.479/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.105000	4.4.90.92	0.2.32	28.000,00	
	10.302.0002.105000	4.4.90.92	2.2.32	28.000,00	
	10.302.0002.232900	3.3.90.92	2.2.14	700.000,00	
	10.304.0003.233100	3.3.90.92	2.2.14	30.000,00	
	10.302.0002.105000	4.4.90.51	0.2.32		28.000,00
	10.302.0002.105000	4.4.90.51	2.2.32		28.000,00
	10.302.0002.232900	3.3.90.39	2.2.14		700.000,00
	10.304.0003.233100	3.3.90.30	2.2.14		30.000,00
SUB-TOTAL				**786.000,00**	**786.000,00**
TOTAL GERAL				**786.000,00**	**786.000,00**

DECRETO Nº 32.480 de 05 de junho de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.540.000,00 (hum milhão e quinhentos e quarenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Ar. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo Nº 442/2020-CASA CIVIL**

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.480/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0010.111700	4.4.90.51	2.1.00	1.540.000,00	
SUB-TOTAL				**1.540.000,00**	
TOTAL GERAL				**1.540.000,00**	

DECRETO Nº 32.481 de 05 de junho de 2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.039.720,00 (hum milhão, trinta e nove mil e setecentos e vinte reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.481/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.105000	4.4.90.52	2.1.90	1.039.720,00	
	10.122.0016.250106	4.4.90.52	2.1.90		1.017.410,00
	10.122.0016.250106	4.4.90.92	2.1.90		22.310,00
SUB-TOTAL				**1.039.720,00**	**1.039.720,00**
TOTAL GERAL				**1.039.720,00**	**1.039.720,00**

DECRETO Nº 32.482 de 05 de junho de 2020

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decretos nºs 32.268, de 18 de março de 2020 e 2.042, de 23 de março de 2020 e Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da Economia;

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Extraordinário correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo CASA CIVIL Nº 441/2020.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.482/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINARIO	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0002.263000	4.4.90.52	2.1.00	5.000.000,00	
SUB-TOTAL				**5.000.000,00**	
TOTAL GERAL				**5.000.000,00**	

DECRETOS SIMPLES

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 03/06/2020, publicado no DOM de 04/06/2020, referente a nomeação de **ALEXSANDRO FREITAS SILVA**,

Onde se lê:

...cargo em comissão de Presidente, Grau 58, da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador.

Leia-se:

...cargo de Presidente, da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador.

GABINETE DO PREFEITO - GABP

PORTARIA Nº 32/2020

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o servidor **FABIO LOPES DA MATA**, matrícula 3151943, Gerente de Prefeitura-Bairro, para cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Grau 58, da Chefia de Gabinete do Prefeito em substituição a titular, JAMILLE SANTOS SOUSA OLIVEIRA, matrícula 3142129, por motivo de férias no período de 01 a 30/06/2020.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 05 de junho de 2020.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 33/2020

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o servidor **JOSÉ MESSIAS OLIVEIRA**, matrícula 3153788, Assistente de Gabinete do Prefeito, para cumulativamente, responder pelo cargo Assessor Especial do Prefeito, Grau 58, da Chefia de Gabinete do Prefeito em substituição a titular, JOSÉ CARLOS SOVERAL DA SILVA, matrícula 3152329, por motivo de férias no período de 01 a 30/06/2020.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 05 de junho de 2020.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 141/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, na Portaria nº 063/2020, publicada no DOM de 19/02/2020, a Alteração da Jornada de Trabalho de 20h para 40h da professora PRISCILA SANTOS FARIAS, matrícula nº 3.097.809, PR-SMED 6937/2019.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em05 de junho de 2020.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 142/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Alterar a jornada de trabalho de 20h para 40h, da professora PRISCILA SANTOS FARIAS, matrícula nº 3.097.809, PR-SMED 6937/2019, desde 01/11/2019, com fundamento na Lei nº 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto nº 26.168/2015, e no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de junho de 2020.

BRUNO BARRAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

PORTARIA Nº 23/2020

A Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Delegar competência ao Subsecretário, Decio Martins Mendes Filho, para assinar em nome da Secretaria como ordenador de despesas, atos concernentes à administração, convênios, contratos, por instrumento público ou particular, transações, acordos, ajustes e protocolos, bem como seus respectivos termos aditivos e rescisões.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, em 05 de junho de 2020.

JULIANA GUIMARÂES PORTELA
Secretária em Exercício

PORTARIA Nº 24/2020

A Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Delegar competência ao Diretor Administrativo Financeiro, Alexandre Reis de Souza, mat: 3153221, para assinar em nome da Secretaria como ordenador de despesas, atos concernentes à administração, convênios, contratos, por instrumento público ou particular, transações, acordos, ajustes e protocolos, bem como seus respectivos termos aditivos e rescisões.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, em 05 de junho de 2020.

JULIANA GUIMARAES PORTELA
Secretária em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 165/2020

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **WILSON MACHADO DE MENEZES**, matrícula nº 3067292, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Atendimento ao Público, Gerência de Processamento e Controle de Auto de Infração de Trânsito, em razão do afastamento legal do titular **Sergio Góes Dantas Barbosa**, matrícula nº 3025591, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/06 a 30/06/2020.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 02 de junho/2020

FABRIZZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº. 166/2020

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **FLAVIO RODRIGUES DE JESUS**, matrícula nº 3025912, para responder pela Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretora de Trânsito, em razão do afastamento legal do titular **Andre Luiz Oliveira de Menezes**, matrícula nº 3069552, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01 a 30/06/2020.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 02 de junho 2020

FABRIZZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº 167 / 2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,
Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras e serviços destinados à **implantação de rede de caixas subterrâneas para instalações para Telecomunicações, na Rua Frederico Simões e na Avenida Tancredo Neves e sua marginal - Bairro do Caminho das Árvores**, solicitação feita através do Processo SEDUR nº 5.972 / 2020, sob a responsabilidade técnica da Centurylink Comunicações do Brasil LTDA,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras e serviços destinados à implantação de rede de caixas subterrâneas para instalações para Telecomunicações, na Rua Frederico Simões (Via Local) e na Avenida Tancredo Neves e sua marginal (Vias Arteriais I) - Bairro do Caminho das Árvores, utilizando os métodos convencionais (destrutivo) e não destrutivo (MND), em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas, conforme descrição a seguir:

1ª Etapa - Na Rua Frederico Simões, utilizando o método convencional (destrutivo), ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio (calçada), no trocho que inicia em frente ao Liz Empresarial - nº 125, até a sua interseção com a Via Marginal da Avenida Tancredo Neves, lado direito do sentido assim definido.

2ª Etapa - Na via marginal da Avenida Tancredo Neves, utilizando o método convencional (destrutivo), ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio (calçada), no trecho compreendido entre a sua interseção Rua Frederico Simões até em frente ao Centro empresarial Garcia D'Avila - nº 1.543, lado esquerdo do sentido assim definido.

3ª Etapa - As travessias de pista, na Rua Frederico Simões na sua interseção com a Via Marginal da Avenida Tancredo Neves, Na Avenida Tancredo Neves e sua Via Marginal, nos trechos em frente ao Esplanada Center - nº 1.485 / Salvador Trade Center - nº 1.632 e em frente ao Centro empresarial Garcia D'Avila - nº 1.543 / Salvador Trade Center - nº 1.632, deverão ser executadas, utilizando o método não destrutivo (MND), com emboque e desemboque do equipamento em área de passeio (calçada).

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período noturno, compreendido entre as 21h00 às 05h00 e nos finais de semana, entre 14h00 do sábado e as 17h00 do domgingo, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 22 de junho de 2020.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do Art. 1º.

§4º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e Processo SEDUR / SUCOM nº 5.792 / 2020, sob a responsabilidade técnica da Centurylink Comunicações do Brasil LTDA.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 02 de junho de 2020.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 172/2020

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º Nas ausências e impedimentos do Presidente da Terceira Comissão de Defesa da Autuação o mesmo será substituído por João Carlos Assunção dos Santos, matrícula nº 3023999.

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 03 de junho de 2020.

FABRIZZIO M. MARTINEZ
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 110/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir de 01/07/2020, o servidor ARISTON PEDRO SANTOS LEÃO, matrícula n.º 3071396, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Fiscalização - SEFIS, da Coordenadoria de Defesa do Consumidor - CODECON, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular ANTÔNIO RUI BARRETO DE ANDRADE, matrícula n.º 3135418, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 05 de Junho de 2020.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

PORTARIA N.º 111/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada a partir de 01/07/2020, a servidora CLECIANE MARIA ALVES DE MORAIS, matrícula n.º 3064462, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR "B", grau 63, do Setor de Apoio Técnico - SEATJ, da Coordenadoria de Defesa do Consumidor - CODECON, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular GLADSTONE NONATO BORGES, matrícula n.º 3135417, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 05 de Junho de 2020.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 078/2020

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, a partir de 01/06/2020, o servidor GEORGE VASCONCELOS PLACIDO, matricula 3100356, para exercer a função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, e dispensar, a pedido, da mesma função, o servidor AMILTON CLAUDIO BARBOSA DE FREITAS, matrícula 3100983.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 01 de junho de 2020.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº. 079/2020

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar de n.º 596/2017, aplicar aos servidores Guarda Civil Municipal Daniel Santos Milhazes, Matricula n.º 3100689 e Queli Jessica de Jesus Brito, Guarda Civil Municipal, Matrícula n.º 3101107, a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA, com base nos Art. 160, inciso V da LC 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 02 de junho de 2020.

MARCEO DE OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº109/2020 - PROC: 204/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de material de informática (mouse, teclado, tapete, cabo, caixa de som), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 19/06/2020; abertura no dia 22/06/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 22/06/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 05 de junho de 2020.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n. º 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados**, a prorrogação da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º093/2020 - PROC: 8328/2019 - SEMGE, cujo objeto é a contratação, na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada em serviços de organização, microfilmagem, guarda e digitalização de documentos, a fim de suprir as necessidades do arquivo da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS,** com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 29/06/2020; abertura no dia 30/06/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 30/06/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 05 de junho de 2020.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n. º 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados**, a prorrogação da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº119/2020 - PROC: 253/2020 - SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preços de material penso - (TERMOMETRO P/ AFERIAÇÃO TEMPERATURA CORPORAL A DISTÂNCIA),** com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 12/06/2020; abertura no dia 15/06/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 15/06/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 05 de junho de 2020.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº065/2020 - PROC: 123/2020 - SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço de produtos alimentícios (açúcar e café).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R$)
SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA ME	01	R$339.662,00
VVM ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI	02	R$130.344,72

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2020

Salvador, 05 de junho de 2020.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº103/2020 - PROC: 207/2020 - SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço de materiais e utensílios de limpeza.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R$)
LUCIANO F COSTA ME	01	R$1.199.988,82
REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP	02	R$135.378,01

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2020

Salvador, 05 de junho de 2020.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 056/2020 - Processo nº 19.314/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCETA DIGITAL, que fica prorrogado o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 23/06/2020 até às 09:00 horas do dia 24/06/2020, às 09:00 horas (abertura de propostas) e às 10:00 horas (Sessão de Disputa dos Preços). Atenção: Horário de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 05 de junho de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2020

PROCESSO Nº: 1943/2020

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA (HOSP. SANTA IZABEL)

CNPJ: 15.153.745/0002-49

OBJETO: Procedimento para realização de Exame de PPP - Pet Dota, Cod. 99010549, para atender demanda judicial em favor de paciente, conforme OF PROCAT Nº 188/2020

VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recurso 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

DATA DO ATO: 14/05/2020

Salvador, 05 de junho de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2020

PROCESSO Nº: 5394/2020
CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA (HOSP. SANTA IZABEL)
CNPJ: 15.153.745/0002-49
OBJETO: Procedimento cirúrgico para Implante de prótese peniana semi-rigida, Cod. 31206140, para atender demanda Judicial em favor de paciente, conforme OF PROCAT nº 712/2020
VALOR GLOBAL: R$ 33.527,62 (Trinta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos).
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recurso 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato
DATA DO ATO: 02/06/2020

Salvador, 05 de junho de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2020

PROCESSO Nº: 9461/2020
CONTRATADA: MECALOR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA TÉRMICA S/A
CNPJ: 49.031.776/0001-68
OBJETO: Aquisição de Estrutura pré-fabricada e portátil: 01 Unidade móvel (box) radiológico para tomografo, para o Hospital de Campanha / SMS, no combate a pandemia do COVID-19, conforme CI DAS Nº 171/2020.
VALOR GLOBAL: R$ 464.750,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, e setecentos e cinquenta reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93
Artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 44.90.52; Fonte de Recurso 091 (Operações de Crédito Externas - Recursos de Ressarcimento de Operações de Crédito)
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 04/06/2020

Salvador, 05 de junho de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2020

PROCESSO Nº: 9461/2020
CONTRATADA: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL - INSTITUTO PROVIDA
CNPJ: 07.466.228/001-10
OBJETO: Contratação de entidade qualificada como Organização Social (OS) para atuar na Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde das unidades de saúde, a saber: USF Ilha de Maré (02 equipes de Saúde da Família); USF Bom Jesus dos Passos (01 equipe de Saúde da Família) e USF Parmana, em modalidade ampliada, conforme condições estabelecidas neste Projeto Básico, bem como a implantação de Ponto de Apoio às Urgências para assistência temporária e qualificada para estabilização de pacientes críticos/graves, conforme CI DAS Nº 114/2020.
VALOR GLOBAL: R$ 7.138.686,73 (Sete milhões cento e trinta e oito mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recurso 091 (Operações de Crédito Externas - Recursos de Ressarcimento de Operações de Crédito) e 02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde) e 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - COVID-19)
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 28/05/2020

Salvador, 05 de junho de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 179/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n.º 5.007/2020
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 22/06/2020 até às 10:00 horas do dia 23/06/2020-SMS
Abertura das Propostas:23/06/2020 às 10:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços:23/06/2020 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 180/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.
Processo n.º 6.041/2020
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 22/06/2020 até às 14:00 horas do dia 23/06/2020-SMS
Abertura das Propostas:23/06/2020 às 14:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços:23/06/2020 às 15:00 horas

Salvador, 05 de junho de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado da Habilitação abaixo especificado:

Chamamento Público Nº 001/2020 - Credenciamento Nº 001/2020 - Processo Nº 2552/2020

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para a prestação de serviços de gestão de pátio, incluindo a remoção, guarda, depósito, liberação de veículos removidos, planejamento, avaliação técnica, preparação e organização de leilão a ser realizado por leiloeiro público oficial, bem como a implantação e operação de sistemas de gerenciamento de informações e estrutura de atendimento ao cidadão na Cidade do Salvador.

Empresa Habilitada zona oeste e norte: RESOLUTI SERVIÇOS DE ESTUDOS PESQUISA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

A empresa habilitada tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentar documentação conforme item 7, do edital.

Salvador, 05 de junho de 2020

EDUARDO BOUZA CARRACEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2020
LICITAÇÃO nº 012/2020
OBJETO: Aquisição de compensado comum, com entrega CIF (Custo, seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor), para uso na fabricação de fôrmas para de pré moldados, no Setor de Carpintaria da Gerência Fabril e demais demandas da Desal, conforme discriminados no item 3 do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 09/06/2020 ás 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/06/2020 às 08:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 10/06/2020, às 09:00 horas

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 05 de junho de 2020

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 010/2020

Licitação nº 010/2020

Processo nº 074/2020

Objeto: Aquisição de Cimento CP 32, com entrega CIF (Custo, seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor), para uso nos artefatos de argamassa e concreto da produção e demais demandas da DESAL, conforme discriminados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

Empresa Vencedora: DEPAU - COMÉRCIO DE MADEIRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CNPJ: 07.188.943/0001-39

Valor da Proposta: R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

Data da Homologação: 05 de junho de 2020.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 05 de junho de 2020.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 28/2020

PROCESSO: 397/2020

EMPRESA: BAIANÃO COMERCIAL DE TINTAS LTDA

CNPJ: 13.014.394/0001-89

OBJETO: Aquisição de Verniz comum secagem rápida na cor nogueira

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 263016 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000

PARECER: 67/2020

VALOR TOTAL: R$ 8.475,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

AMPARO LEGAL**:** Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 05 de junho de 2020

Salvador, 05 de junho de 2020

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 457/2020

PROCESSO nº:2627/2013
CONTRATO nº 069/2014.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A.
DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2020.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
SMS	233900 249300	33.90.39	0.2.14	80.000,00

Salvador, 05 de junho de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020007118
Processo: 3465/2020
Contratada: ARQ'TEC COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP.
CNPJ nº.12.018.845/0001-93.
Objeto: Persiana vertical em PVC (75 metros quadrados).
Valor total: R$ 5.967,75 (cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136
Elemento de despesas: 3.3.90.3027 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 05/06/2020.

Salvador, 05 de junho de 2020.

NILDA ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 116/2020
PROCESSO: 189/2020
OBJETO: Registro de Preços de Cesta Básica
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N. º 231/2020
CONTRATADO: ATAKAREJO DIST. DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A
CNPJ: 73.849.952/0001-58
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
SMED
SEMPRE

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2020
ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

TEOBALDO LUIS DA COSTA
ATAKADÃO ATAKAREJO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
01	200019914	CESTA BASICA ALIMENTOS 12 PRODUTOS P/ ATENDIMENTO COVID-19	UN	65,81

Salvador, 08 de junho de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2020

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, representada pela sua Subsecretária, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o APOSTILAMENTO do contrato abaixo, na Unidade Orçamentária 44.10.10, com vistas a inclusão da Dotação Orçamentária:

Nº CONTRATO	CREDOR	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES
052/19	QUALY ENGENHARIA LTDA	12.361.0001.243600 12.365.0001.262100 12.365.0001.262200	3.3.90.39	0.1.01 0.2.19 0.2.04 0.2.20
053/19	COMTECH ENGENHARIA LTDA	12.361.0001.243600 12.365.0001.262100 12.365.0001.262200	3.3.90.39	0.1.01 0.2.19 0.2.04 0.2.20
062/19	PROSPER CONSTRUTORA LTDA	12.361.0001.243600 12.365.0001.262100 12.365.0001.262200	3.3.90.39	0.1.01 0.2.19 0.2.04 0.2.20
061/19	METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	12.361.0001.243600 12.365.0001.262100 12.365.0001.262200	3.3.90.39	0.1.01 0.2.19 0.2.04 0.2.20
073/19	ANGRA ENGENHARIA LTDA	12.361.0001.243600 12.365.0001.262100 12.365.0001.262200	3.3.90.39	0.1.01 0.2.19 0.2.04 0.2.20

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de junho de 2020

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária

RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2020

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, representada pela sua Subsecretária, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o APOSTILAMENTO do contrato abaixo, na Unidade Orçamentária 44.10.10, com vistas a inclusão da Dotação Orçamentária:

Nº CONTRATO	CREDOR	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES
035/17	COSTA OESTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME	12.361.0001.243600 12.365.0001.262100 12.365.0001.262200	3.3.90.39	0.1.01

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de junho de 2020

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019

PROCESSO: Nº 8780/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer o objeto do Contrato de Prestação de Serviço nº 028/2019, em aproximadamente 24,43% do valor atualmente contratado, com base no Art. 65, I, "a", § 1ºda Lei nº. 8.666/93 correspondente a R$ 1.202.305,89 (um milhão duzentos e dois mil trezentos e cinco reais e oitenta e nove centavos), passando assim o valor global de R$ 4.921.432,24 (quatro milhões novecentos e vinte e um mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos) para R$ 6.123.738,13 (seis milhões cento e vinte e três mil setecentos e trinta e oito reais e treze centavos).
CONTRATADA: **AGC BRASIL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**
CNPJ: 03.361.390/0001-13
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 65, I, a, § 1º da Lei nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: **Alexandre Garbiggini Cardozo**

Salvador, 02 de junho de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 6729/2020, Processo nº 80/2020, publicada no DOM nº 7.653, de 14 de maio de 2020, página 13. **Material**

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493, 2329 - Elemento de Despesas: 33.90.30 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493/2329/2630 - Elemento de Despesas: 33.90.30 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS e COVID-19).

Salvador, 05 de junho de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 6730/2020, Processo nº 80/2020, publicada no DOM nº 7.653, de 14 de maio de 2020, página 13. **Material**

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493, 2329 - Elemento de Despesas: 33.90.30 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493/2329/2630 - Elemento de Despesas: 33.90.30 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS e COVID-19).

Salvador, 05 de junho de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 1099/2020, Processo nº 9658/2018, publicada no DOM nº 7.587, de 07 a 09 de março de 2020, página 15. **Material**

ONDE SE LÊ:

AFM Nº: 1099/2020 - R$ 2.663,50 - DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020

LEIA-SE:

AFM Nº: 1099/2020 - R$ 2.663,50 - DATA DA ASSINATURA: 28/01/2020

Salvador, 05 de junho de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 2442/2020, Processo nº 23084/2018, publicada no DOM nº 7.585, de 05 de março de 2020, página 48. **Medicamento**

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 23084/2018

LEIA-SE:

PROCESSO: 15666/2019

Salvador, 05 de junho de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 5012/2020, Processo nº 21136/2018, publicada no DOM nº 7.619, de 07 de abril de 2020, página 12. **medicamento**

ONDE SE LÊ:
CNPJ: 02.814.497/0007-98

LEIA-SE:
CNPJ: 02.814.497/0002-98

Salvador, 05 de junho de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

PROC. 45973/2019 - SEDUR

ACORDANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO E **SANTA HELENA S.A**

INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES

OBJETO: Tendo em vista o que consta no processo nº **45973/2019** - origem SEDUR, bem como o

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

disposto a Lei nº 9.069/2016, publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO e **SANTA HELENA S.A INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES** celebram o TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO mediante as condições seguintes: **SANTA HELENA S.A INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES** se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir, mediante Outorga Onerosa, calculado na importância de **R$ 360.038,89 (trezentos e sessenta mil, trinta e oito reais e oitenta e nove centavos)**, divididos em **7 (sete) parcelas no valor de R$51.434,13 (cinquenta e hum mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e treze centavos),** com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação do extrato deste instrumento, e as demais no último dia útil dos meses subsequentes. O Alvará de Habite-se estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2020.

AMPARO LEGAL: ART. 293,§ 5º, ART. 295, § 2º, da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 05 de junho de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 96/2020
CONTRATO Nº03/2020 - FGM
CONTRATADA : Lindinalva Amaro Barbosa
CPF: 344.625.975-91
OBJETO : Prestação de serviços técnicos especializados para análise, avaliação e seleção das propostas habilitadas no Edital nº 008/2019 do Selo João Ubaldo Ribeiro Ano III.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2020.

PROCESSO Nº 116/2020
CONTRATO Nº06/2020 - FGM
CONTRATADO : Marcus Vinícius Couto Rodrigues
CPF: 458.806.625-00
OBJETO : Prestação de serviços técnicos especializados para análise, avaliação e seleção das propostas habilitadas no Edital nº 008/2019 do Selo João Ubaldo Ribeiro Ano III.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2020.

PROCESSO Nº 117/2020
CONTRATO Nº07/2020 - FGM
CONTRATADO : Victor Uchoa Firmo
CPF: 007.693.135-82
OBJETO : Prestação de serviços técnicos especializados para análise, avaliação e seleção das propostas habilitadas no Edital nº 008/2019 do Selo João Ubaldo Ribeiro Ano III.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2020.

Salvador, 03 de junho de 2020

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 113/2020
CONTRATO Nº04/2020 - FGM
CONTRATADA : Cassia Dolores Costa Lopes
CPF: 479.530.985-04
OBJETO : Prestação de serviços técnicos especializados para análise, avaliação e seleção das propostas habilitadas no Edital nº 008/2019 do Selo João Ubaldo Ribeiro Ano III.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2020.

PROCESSO Nº 115/2020
CONTRATO Nº02/2020 - FGM
CONTRATADA : Luciany Aparecida Alves Santos
CPF: 003.823.135-26
OBJETO : Prestação de serviços técnicos especializados para análise, avaliação e seleção das propostas habilitadas no Edital nº 008/2019 do Selo João Ubaldo Ribeiro Ano III.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2020.

Salvador, 03 de junho de 2020

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 114 /2020
CONTRATO Nº 05/2020 - FGM
CONTRATADA : Fernanda Maria Brito Gonçalves
CPF: 359.601.835-87
OBJETO : Prestação de serviços técnicos especializados para análise, avaliação e seleção das propostas habilitadas no Edital nº 008/2019 do Selo João Ubaldo Ribeiro Ano III.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2020.

PROCESSO Nº 118/2020
CONTRATO Nº 01/2020
CONTRATADO : Hugo Brito Canuto Oliveira
CPF: 025.751.575-52
OBJETO : Prestação de serviços técnicos especializados para análise, avaliação e seleção das propostas habilitadas no Edital nº 008/2019 do Selo João Ubaldo Ribeiro Ano III.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO CONTRATO N.º 007/2020

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR
CNPJ: 10.603.491/0001-19
CONTRATADA: VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIÁRIA S.A
CNPJ: 07.877.926/0001-09
PROCESSO: 3076/2019
OBJETO: Prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito, com equipamentos e sistemas eletrônicos de controle de tráfego viário na Cidade do Salvador, na forma, quantidade, descrição, especificações técnicas expressas no Termo de Referência, Anexos - I, II, III E IV do edital.
VALOR GLOBAL: R$ 72.717.401,11 (setenta e dois milhões, setecentos e dezessete mil, quatrocentos e um reais e onze centavos).
PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.
SUBAÇÃO: 130100 - Ampliação e Fortalecimento do Sistema de Monitoramento e Fiscalização de Trânsito.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0009.1301.00 - Ampliação e Fortalecimento do Sistema de Monitoramento e Fiscalização de Trânsito.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FONTE DO RECURSO: 0.2.50.000004 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta - Recursos de Infrações de Trânsito.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 011/2019.
AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 art. 38 e 55, Lei 10.520/02 art. 3º e 40º e pela Lei Municipal nº 4.484/92, no que couber.
PARACER ASJUR Nº: 922/2019.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10 de março de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2020.
ASSINAM: FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
CONTRATANTE
GUILHERME GUIMARÃES ARAUJO
CONTRATADA

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2020

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR
CNPJ: 10.603.491/0001-19
CONTRATADA: MARTINS E NERI LTDA - EPP
CNPJ: 02.566.841/0001-96
PROCESSO: 2687/2020
OBJETO: Constitui objeto do presente aditamento, a necessária supressão de 30% do valor do contrato, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em observância ao artigo 10 do Decreto 32.347/2020, passando o valor global do contrato, do montante de R$ 42.640.128,00 (quarenta e dois milhões, seiscentos e quarenta mil, cento e vinte e oito reais), para o valor global de R$ 41.041.123,20(quarenta e um milhões, quarenta e um mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador;
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0009.1301.00 - Ampliação e Fortalecimento do Sistema de Monitoramento e Fiscalização de Trânsito.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia as Informações e Comunicação - PJ.
FONTE DO RECURSO: 0.2.5.000004 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta - Recursos de Infrações de Trânsito.
AMPARO LEGAL: Lei nº8.666/93 e o decreto nº 32.347/2020
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2020
ASSINAM: FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
CONTRATANTE
SORAIA NERI MARTINS
CONTRATADA

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2019

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR
CNPJ: 10.603.491/0001-19
CONTRATADA: MARTINS E NERI LTDA - EPP
CNPJ: 02.566.841/0001-96

PROCESSO: 2686/2020
OBJETO: Constitui objeto do presente aditamento, a necessária supressão de 30% do valor do contrato, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em observância ao artigo 10 do Decreto 32.347/2020, passando o valor global do contrato, do montante de R$ 9.381.046,00 (nove milhões, trezentos e oitenta e um mil, quarenta e seis reais), para o valor global de R$ 9.029.266,40(nove milhões, vinte e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador;
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0009.1301.00 - Ampliação e Fortalecimento do Sistema de Monitoramento e Fiscalização de Trânsito.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia as Informações e Comunicação - PJ.
FONTE DO RECURSO: 0.2.50 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta Recursos de Infrações de Trânsito.
AMPARO LEGAL: Lei n°8.666/93 e o decreto n° 32.347/2020
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2020
ASSINAM: FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
CONTRATANTE
SORAIA NERI MARTINS
CONTRATADA

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2017

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR
CNPJ: 10.603.491/0001-19
CONTRATADA: MARTINS E NERI LTDA - EPP
CNPJ: 02.566.841/0001-96
PROCESSO: 2688/2020
OBJETO: Constitui objeto do presente aditamento, a necessária supressão de 30% do valor do contrato, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em observância ao artigo 10 do Decreto 32.347/2020, passando o valor global do contrato, do montante de R$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais), para o valor global de R$ 1.848.000,00 (um milhão oitocentos e quarenta e oito mil reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador;
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0016.253700 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.
FONTE DO RECURSO: 0.2.50 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta Recursos de Infrações de Trânsito.
AMPARO LEGAL: Lei n°8.666/93 e o decreto n° 32.347/2020
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2020
ASSINAM: FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
CONTRATANTE
SORAIA NERI MARTINS
CONTRATADA

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2020007171
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2019
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2019000238
PROCESSO Nº 7106/2018
CONTRATADA: UNICOBA ENERGIA S/A
CNPJ Nº 23.650.282/0001-78
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA VIÁRIA TIPO LED COM TELEGESTÃO
VALOR TOTAL: R$ 1.869.300,00 (Um milhão oitocentos e sessenta e nove mil e trezentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 107400
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.17
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2020

ELIEZER LADEIA FREIRE
Subsecretário

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

Processo: nº 1251/2020.

Objeto: Ficam alterados os projetos, bem como acrescidos e suprimidos os quantitativos dos itens da Planilha Original do Contrato nº 001/2020, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para Construção de Camelódromo na Estação de Trem da Calçada em área coberta de 287m² para abrigo de 55 (cinqüenta e cinco) feirantes que hoje se encontram em todo o Largo da Calçada, tudo conforme Novos Projetos e Nova Planilha, que são parte integrante e constituem anexos deste Termo Aditivo. O conjunto de acréscimos perfaz o valor total de R$ 38.607,89 (trinta e oito mil, seiscentos e sete reais e oitenta e nove centavos), correspondente a 23% (vinte e três por cento) do valor original do Contrato, e o conjunto de supressões perfaz o valor total de R$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais), correspondente a 5,37% (cinco virgula trinta e sete por cento) do valor original do contrato. As eventuais alterações futuras deverão levar em consideração os percentuais indicados no Item 1.2 para fins de observância do limite imposto pelo art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Ficam acrescidos R$ 29.587,89 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) ao valor global de R$ 167.872,94 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 001/2020, que passa a ser de R$ 197.460,83 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e três centavos). Ficam prorrogados em mais 90 (noventa) dias corridos os prazos de execução e de vigência previstos na cláusula sexta do contrato nº 001/2020, com fundamento no art. 57, § 1º, incisos I, II e IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, na forma a seguir: prazo de execução até o dia 12/07/2020 e prazo de vigência até o dia 08/08/2020. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no presente exercício, correrão por conta da Dotação Orçamentária adiante indicada, e, em caso de subsistir por mais de um exercício, pelas dotações próprias do exercício subsequente: Unidade Orçamentária: 45002; Subação: 111200 - Construção e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais; Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações e Fonte de Recurso: 2.1.00. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente termo aditivo.

Base legal: art. 57, § 1º, incisos I, II e IV, e art. 65, inciso I, alíneas 'a' e 'b', e § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratante: Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP.

Contratada: DRIMATEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.

Assinam: Marcus Vinícius Passos Raimundo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP e Adriana Lucilia Neves da Silva pela DRIMATEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.

Data da assinatura: 08 de maio de 2020.

Salvador, 05 de junho de 2020.

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020

Processo: nº 1346/2020.

Objeto: Ficam alterados os projetos, bem como acrescidos e suprimidos os quantitativos dos itens da Planilha Original do Contrato nº 002/2020, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para Construção de cobertura em uma área de 380m² para abrigo de 45 licenciados que hoje se encontram em abrigados em toldos irregulares, ocupando parte do NACS Itapuã, tudo conforme Novos Projetos e Nova Planilha, que são parte integrante e constituem anexos deste Termo Aditivo. O conjunto de acréscimos perfaz o valor total de R$ 48.631,31 (quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e um centavos), correspondente a 24,26% (vinte e quatro vírgula vinte e seis por cento) do valor original do Contrato, e o conjunto de supressões perfaz o valor total de R$ 27.403,45 (vinte e sete mil, quatrocentos e três reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 13,67% (treze vírgula sessenta e sete por cento) do valor original do contrato. As eventuais alterações futuras deverão levar em consideração os percentuais indicados no Item 1.2 para fins de observância do limite imposto pelo art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Ficam acrescidos R$ 21.227,86 (vinte e um mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos) ao valor global de R$ 200.479,35 (duzentos mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 002/2020, que passa a ser de R$ 221.707,21 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e sete reais e vinte e um centavos). Ficam prorrogados em mais 60 (sessenta) dias corridos os prazos de execução e de vigência previstos na cláusula sexta do contrato nº 001/2020, com fundamento no art. 57, § 1º, incisos I, II e IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, na forma a seguir: prazo de execução até o dia 12/06/2020 e prazo de vigência até o dia 08/07/2020. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no presente exercício, correrão por conta da Dotação Orçamentária adiante indicada, e, em caso de subsistir por

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

mais de um exercício, pelas dotações próprias do exercício subsequente: Unidade Orçamentária: 45002; Subação: 111200 - Construção e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais; Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações e Fonte de Recurso: 2.1.00. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente termo aditivo.

Base legal: art. 57, § 1º, incisos I, II e IV, e art. 65, inciso I, alíneas 'a' e 'b', e § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratante: Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP.

Contratada: DRIMATEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.

Assinam: Marcus Vinícius Passos Raimundo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP e Adriana Lucilia Neves da Silva pela DRIMATEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.

Data da assinatura: 08 de maio de 2020.

Salvador, 05 de junho de 2020.

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM nº 7661 de 26/05/2020, página 12, referente a TORNAR SEM EFEITO o Resumo do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 016/2019 .:

Onde se lê: "CONTRATO 016/2019";

Leia-se: "CONTRATO 002/2019".

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 27 de maio de 2020.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 015/2017

Processo nº: 697/2020
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: QUALY ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 05.903.304/0001-82
Objeto: Ficam alterados vários quantitativos dos itens constantes da Planilha Original, referida na cláusula primeira do 10º Termo Aditivo, cujo objeto é a execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, das obras de Melhorias Habitacionais - Programa Morar Melhor - Cidade Melhor -no Município Salvador/Ba, correspondente ao LOTE 02-Prefeitura Bairro: II-Subúrbio/Ilhas, compreendendo 4.000 unidades habitacionais, ajustados na nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, sem acréscimo de valor, permanecendo, inalterado, o valor global contratado, cujo valor soma R$ 22.209.860,17 (vinte e dois milhões duzentos e nove mil oitocentos e sessenta reais e dezessete centavos).
Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 18/05/2020
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA-QUALY

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 037/2019

Processo nº: 776/2020
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CONSTRUTORA KAZZA EIRELI-CNPJ/MF nº 00.408.291/0001-51
Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias, com início em 13/05/2020 e término em 11/07/2020.
Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 11/05/2020
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e MARCOS REZENDE TORREÃO-KAZZA

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO

TERMO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO nº 3800000018

Processo nº: 174/2020
Convenentes: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16 e COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS-CNPJ/MF nº 34.432.153/0001-20

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo previsto na cláusula quinta fica aditado em mais 12 (doze) meses, com início em 19/03/2020 e término em 19/03/2021.
CLAUSULA SEGUNDA
O cálculo do valor a ser pago pela BAHIAGAS, das obras de recuperação executadas pela SUCOP, será realizado através da medição de toda área de intervenção, de forma continua em toda sua extensão e largura, e os preços deverão ser adotados conforme tabela de preços praticada pela SUCOP na data de execução de cada serviço, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
CLÁUSULA TERCEIRA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Compromisso/Convênio original, do qual este passa a fazer parte integrante
Base Legal: Portaria Interministerial nº507/2011, art. 50.
Data de Assinatura: 09/03/2020
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e LUIZ RAIMUNDO BARREIROS GAVAZZA e GABRIELA DAMASCENO DUARTE-BAHIAGÁS

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO

A Secretaria Municipal da Saúde do Município do Salvador, com lastro no §3º do Art. 2º da Lei nº 8.631 de 25 de julho de 2014, e no disposto na Portaria SMS nº 184/2020 publicado no Diário Oficial do Município - DOM 7.668 de 28/05/2020 confere, pelo presente, aviso de publicidade ao propósito de transferência da gestão da Policlínica/Multicentro de Saúde de Narandiba para Organização Social, por meio de processo seletivo de Chamamento Público a ser deflagrado em data oportuna.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 1º de JUNHO de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.